Ofício 091/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 05 de março 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Filiação/2024, que entre si celebram o Município de Congonhas e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 750/2024
Data: 06/03/2024 - Horário: 16:20
Legislativo

DocuSign Envelope ID: 29419D07-18A6-4C50-B346-004E6AD74180

UNDIME MG
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNDIME/MG

TERMO DE FILIAÇÃO/2024

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais – CNPJ: 167524460001-02, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr.(A) Prefeito(A) Claudio Antônio de Souza , portador do CPF 314.756.986-15, Prefeitura Municipal, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Município de Congonhas– MG, CEP: 36.415 000, nos Termos Estatutários da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/ MG, CNPJ: 23.840.622/0001-23, localizada à Rua Alagoas, número 730 – Loja 18 – Bairro Funcionários, CEP: 30.130-160 – Belo Horizonte / Minas Gerais, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

JUSTIFICATIVA

A filiação se faz pertinente uma vez que a **UNDIME – MINAS GERAIS** é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é legitimada a representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas órgãos Públicos de instituição de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma Educação Pública de Qualidade para todos. Propor mecanismos para assegurar, prioritariamente a uma educação básica numa perspectiva municipal, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um, participar da formulação de políticas educacionais Nacionais, Estaduais e Municipais, com instâncias decisórias nas diversas esferas do poder, acompanhando sua concretização nos planos programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação de toda Minas Gerais, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal, para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes

DocuSigned by:
Ednamar Aparecida C. Assunção
9020C19972A04A2...

1

Rua Alagoas, 730, Sala 18, Bairro Funcionários - CEP: 30130-160 – Belo Horizonte/MG
e-mail: comunicacao@undimemg.org.br site: www.undimemg.org.br Telefax: (31) 3342-1748

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DocuSign Envelope ID: 29419D07-18A6-4C50-B346-004E6AD74180

Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

OBJETIVO

O presente Termo de Filiação estabelece parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Congonhas, Minas Gerais, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da UNDIME/MG, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme previsão estatutária e demonstrativo abaixo. Para fins de manutenção, as UNDIMEs enfatizam a relevância da legitimidade assegurada pela filiação estabelecida através dos convênios celebrados anualmente com as Prefeituras dos Municípios. A base de cálculo nacional para os valores das anuidades, definidas pelo Conselho Nacional de Representantes, tem como parâmetro as faixas populacionais. Após firmado o presente Termo de Filiação, fica autorizada à UNDIME/MG emitir boleto bancário com registro para o Município efetuar o pagamento da anuidade. Conforme disposto no Estatuto da UNDIME-MG, o Município poderá, a qualquer época, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da UNDIME/MG. A UNDIME-MG resguarda o direito da anuidade firmada no Termo de Filiação do ano vigente. Em conformidade com as disposições estatutárias da UNDIME-MG e Tabela de Contribuições vigente, cujos valores foram definidos pela Diretoria Executiva Nacional, conforme Tabela aprovada pelo Conselho Nacional de Representantes **(com valores vigentes até o dia 09/02/2024, quando será efetuado o reajuste anual)**, o MUNICÍPIO repassará à UNDIME-MG, imediatamente após a assinatura deste instrumento jurídico, o montante de R$ 3380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

DocuSigned by:
Ednamar Aparecida C. Assunção
9020C19972A04A2

Rua Alagoas, 730, Sala 18, Bairro Funcionários - CEP: 30130-160 – Belo Horizonte/MG
e-mail: comunicacao@undimemg.org.br site: www.undimemg.org.br Telefax: (31)3342-1748

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DocuSign Envelope ID: 29419D07-18A6-4C50-B346-004E6AD74180

Faixa populacional do estatuto (Art. 57)	INPC Acumulado no ano de 2022 (5,93%) R$	Valor anuidade 2024 R$ (até 28/02/2024)
I. até 9.999 habitantes	47,00	845,00
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	95,00	1.691,00
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	142,00	2.535,00
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	189,00	3.380,00
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	237,00	4.226,00
VI. de 100.000 a 199 999 habitantes	284,00	5.073,00
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	331,00	5.916,00
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	379,00	6762,00
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	473,00	8451,00
X. 500.000 ou mais habitantes	568,00	10.142,00

Reajuste em 01 de março/2024 de acordo com INPC acumulado em 2023 e aprovado pelo CNR Conselho Nacional de Representantes da UNDIME Nacional em reunião.

DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao MUNICÍPIO

a) Apoiar e colaborar financeiramente com as atividades da **UNDIME/MG**;

b) Repassar à **UNDIME-MG** a importância prevista neste Termo, de uma só vez, após a assinatura e publicação deste instrumento;

c) Integrar-se às ações desenvolvidas pela **UNDIME-MG** na consecução de seus objetivos estatutários;

DocuSigned by:
Ednamar Aparecida C. Assunção
9020C1997A04A2...

Rua Alagoas, 730, Sala 18, Bairro Funcionários - CEP: 30130-160 – Belo Horizonte/MG
e-mail: comunicacao@undimemg.org.br site: www.undimemg.org.br Telefax: (31)3342-1748

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DocuSign Envelope ID: 29419D07-18A6-4C50-B346-004E6AD74180

d) Acompanhar e avaliar a execução do presente convênio;

e) Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na forma e no prazo legal, a assinatura, registro e publicação deste convênio;

f) Dar ciência dos termos deste convênio à Câmara Municipal de conformidade com o parágrafo 2º, artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93.

COMPETE À UNDIME-MG

a) Representar e articular os interesses da Gestão Educacional do MUNICÍPIO junto ao Ministério da Educação e do Desporto, Secretarias de Estado da Educação e da Fazenda, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais Órgãos e Instituições vinculadas à educação;

b) Produzir, desenvolver e divulgar informações e estudos relativos à Educação Básica pública, visando precipuamente a melhoria da qualidade do ensino e adequação à legislação educacional;

c) Propor e disseminar mecanismos e práticas que assegurem o atendimento ao ensino básico, numa perspectiva municipalista,

d) Buscar a universalização do atendimento e o alcance de padrões mínimos de qualidade;

e) Assessorar as Secretarias de Educação nos assuntos relativos à educação no âmbito de suas competências;

f) Organizar e realizar eventos para a capacitação continuada dos Dirigentes Municipais de Educação, assim como da equipe técnica-administrativa e pedagógica dos sistemas educacionais;

g) Atestar o recebimento dos valores transferidos pelo MUNICÍPIO.

DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por mútuo consentimento entre os partícipes e assinatura de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

DAS ALTERAÇÕES

DocuSigned by:
Ednamar Aparecida C. Assunção

Rua Alagoas, 730, Sala 18, Bairro Funcionários - CEP: 30130-160 – Belo Horizonte/MG
e-mail: comunicacao@undimemg.org.br site: www.undimemg.org.br Telefax: (31)3342-1748

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DocuSign Envelope ID: 29419D07-18A6-4C50-B346-004E6AD74180

Este Termo de Filiação não poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas. Ressalvo ciente, solicitado por escrito e resposta de confirmação por escrito, só assim terá como validade qualquer alteração.

DA RESCISÃO

Este termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, bem como pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, desde que comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Porém o ressarcimento financeiro passado de 30 dias corridos passa a constar no balanço financeiro da UNDIME-MG, assim registrado, não poderá ser ressarcido.

DO FORO

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Congonhas, 20 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:
Ednamar Aparecida C. Assunção
9020C19972A04A2...

Ednamar Aparecida da Silva Cardoso Assunção
Dirigente Municipal de Educação de Moema MG
Presidente da UNDIME- MG Biênio 2023x2025

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal
Congonhas - MG

Rua Alagoas, 730, Sala 18, Bairro Funcionários - CEP: 30130-160 – Belo Horizonte/MG
e-mail: comunicacao@undimemg.org.br site: www.undimemg.org.br Telefax: (31)3342-1748

DocuSign Envelope ID: F448EA93-13C1-4633-91ED-74422A696FB6

PLANO DE TRABALHO /2024

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA	RG: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG.		CNPJ: CNPJ 23.840.622/0001-23	
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº. 730, loja 18 - Funcionários			
MUNICÍPIO: **Belo Horizonte/MG**	UF: MG	CEP: CEP 30.130-160	TELEFONE:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: **Filiação à UNDIME**	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: data da assinatura TÉRMINO: 31/12/2024

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Estabelecimento de parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

a) Representação e articulação dos interesses da gestão educacional do MUNICÍPIO junto ao Ministério da Educação e do Desporto, Secretarias de Estado de Educação e de Fazenda, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais órgãos e instituições vinculadas à educação;

b) Produção, desenvolvimento e divulgação informações e estudos relativos à educação básica pública, visando precipuamente à melhoria da qualidade do ensino e adequação à legislação educacional;

c) Disseminação de mecanismos e práticas que assegurem o atendimento ao ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o alcance de padrões mínimos de qualidade;

d) Assessoramento às secretarias de educação nos assuntos relativos à educação no âmbito de suas competências;

e) Organização e realização de eventos para a capacitação continuada dos dirigentes municipais de educação, assim como da equipe técnica-administrativa e pedagógica dos sistemas educacionais.

6 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
Durante toda a execução da parceria será buscado o atingimento das metas especificadas no item 5.

DocuSigned by:
Eduamar Aparecida C. Assunção
9020C19972A04A2...

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DocuSign Envelope ID: F448EA93-13C1-4633-91ED-74422A696FB6

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Todas	Todas	Contribuição à UNDIME			parcela	01	Assinatura do termo	Dez / 2024 R$3.380,00

8 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

Ficha 467. Órgão: 14. Unidade: 01. Função: 12. Subfunção: 361. Programa: 0029. Atividade: 0.040 – Contribuição a UNDIME. 3.3.30.41 – Contribuições. Fonte: 1500.	VALOR INVESTIMENTO: R$ 3.380,00

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1 Contribuição		3.380,00				
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1 Contribuição						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.

Congonhas, 20 de fevereiro de 2024

DocuSigned by:

Proponente: Ednamar Aparecida C. Assunção

9020C19972A04A2...

Ednamar Aparecida da Silva Cardoso Assunção
Presidente da Undime - biênio 2023-2025

11 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal = Lei Municipal Nº 14341/2022
b) (X) Previsão orçamentária fl 116
c) (X) Recursos financeiros fl 117
d) (X) Compatibilidade com a LDO fl 117
e) (X) Compatibilidade com o PPA fl 117

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

Congonhas, 27/02/2024

CARLOS MAGNO DE SOUZA
Controlador Geral

12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 20 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3396 - Edição extra - 1

manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município contratante. Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R$ 540.934,10 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0055. Atividade: 0.049 – Apoio Consórcio Intermunicipal – CISRU. Fonte: 1500. (Ficha: 749) 31.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R$ 186.868,88. (Ficha: 750) 33.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R$ 269.299,94. (Ficha 751) 44.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R$ 84.756,28. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Nilzio Barbosa, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU.

Código de Validação: 48226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FILIAÇÃO/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/MG

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, a **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG**, com sede na Rua Alagoas, 730, Funcionários, Belo Horizonte/MG. Objeto: Contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município. Vigência: 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha 467. Órgão: 14. Unidade: 01. Função: 12. Subfunção: 361. Programa: 0029. Atividade: 0.040 – Contribuição a UNDIME 3.3.30.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG.

Código de Validação: 48326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

Partícipes: o MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, Sr. Allan Diego Falci, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62,. Objeto: complemento da união destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme repasses realizados por transferência Fundo a Fundo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024. Valor: R$2.468.977,97 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: Ficha 980. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – SERVS. ASSOC. HOSPIT. MD/ALTA COMPLEXIDADE. 3360-41 contribuições (custeio); Fonte: 1605. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Allan Diego Falci, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Secretário Municipal de Saúde.

Código de Validação: 48426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO - MG

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO - MG**, com sede na Rua das Magnólias, 51, São Bento, Cláudio/MG, representada por seu Presidente Werllenson Geraldo Caputo Santana, portador do RG nº M – 9.269.753, inscrito no CPF sob o nº 032.797.266-11. Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 03/2019 e repasse de valor, tendo em vista a garantia pela entidade de mais duas vagas, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 01 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024. Valor: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 374. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Werllenson Geraldo Caputo Santana, Presidente da Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - MG.